

LEI N.º 1.134

DE

07 DE AGOSTO DE 2008

Denomina Prédio Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como HOSPITAL GERAL DE ITABERABA ENFERMEIRA AMAZÍLIA BARROS o prédio público onde funciona o Hospital Geral de Itaberaba – HGI, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 07 de agosto de 2008.

Washington Luiz Deusdedith Neves
Prefeito Municipal

José Luciano Oliveira de Assis
Secretário Municipal de Administração,
Modernização e Informação.